

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018/PMP

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/PMP

CONTRATO Nº039/LIC/2018/PMP

TERMO ADITIVO Nº 01 - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR EXISTENCIA DE SALDO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E MARKETING POLÍTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GESTÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35**, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada por sua Prefeita a Sr.^a Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira - PE, portador do RG nº 949.007 - SDS/PE, CPF nº 008.093.314-97, e a empresa **LINK PROPAGANDA LTDA**, regularmente inscrita no **CNPJ sob o n.º 07.402.675/0001-06**, com sede na Rua Luiz Pereira de Farias, n.º 353, Afogados, na cidade de Recife - PE, neste ato legalmente representada pela Sra. **Daniella Lima de Moraes**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.350.994-89 e RG nº 6.089.299 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Frei Jaboatão, 280, Bloco A, AP 101, Torre, na cidade de Recife - PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato primitivo celebrado em 20 de Março de 2018, Tomada de Preços nº 001/2018/PMP, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO o interesse desta administração em continuar com os serviços prestados pela contratada;

CONSIDERANDO a autorização da Prefeita, que aceitou o Termo de Aditivo de prorrogação de vigência do contrato primitivo, por existência de saldo mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CONSIDERANDO que os preços dos serviços continuam vantajosos para o Município de Pesqueira - PE;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento visa prorrogar o Contrato nº 039/LIC/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, referente à contratação de empresa especializada em serviços de comunicação estratégica e marketing político para atender as necessidades da gestão, de acordo com as especificações e condições constantes no termo de referencia, até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 20 de Março de 2018 e tem fundamento nos art. 57, da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018/PMP. Justifica-se este termo de aditivo pelo término da vigência contratual com a existência de saldo no Contrato suficiente para a continuação dos serviços no ano de 2019, suprimindo as necessidades de publicidade do Município e com anuência da

contratada que aceitou a prorrogação contratual citado acima mantendo os mesmos valores e termos do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 20 de Março de 2018, prorrogado pelo 1º Termo de Aditivo até o dia 31 de dezembro de 2019, conforme disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Nova Vigência: 21/03/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO/DO RECURSO FINANCEIRO

O saldo restante para a prestação de serviços objeto contratado é de R\$ 193.105,48 (Cento e noventa e três milcento e cinco reais e quarenta e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 039/LIC/2018, será pago através de recursos oriundo da dotação orçamentária específica do orçamento do Município do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORUM

O fórum para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o da Comarca de Pesqueira, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar - se- a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações aos casos omissos a este contrato.

Parágrafo Único- E, para firmeza e como prova de estarem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Pesqueira/PE, 18 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE
Maria José Castro Tenório
Prefeita
CONTRATANTE

LINK PROPAGANDA LTDA
Daniella Lima de Moraes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F. Nº

2. _____
C.P.F. Nº